

LEI COMPLEMENTAR Nº 359 /2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 346 DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º. da Lei Complementar nº 346/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Com a efetiva concessão pelo Presidente da Câmara Municipal do auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 335/2025 e art. 95 da Lei Complementar nº 168/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2025.

Delta, 10 de outubro de 2025.

LERIANE DE SOUZA

PREFEITA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/10/2025